



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE QUIXADÁ**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO 2019 CAMPUS DE QUIXADÁ**

**INOVE – NÚCLEO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

A Coordenação do INOVE – NÚCLEO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção de 3 (TRÊS) bolsistas remunerados e 8 (OITO) voluntários**.

A distribuição dos bolsistas se dará da seguinte forma:

**PROGRAMA INOVE:** 2 bolsistas remunerados + 1 bolsista voluntário

**PROJETO INCUBADORA CORREDORES DIGITAIS:** 1 bolsista remunerado + 1 bolsista voluntário

**PROJETO TECNOLOGIAS ASSISTIVAS:** 2 bolsistas voluntários

**PROJETO GERMINANDO MENTES:** 2 bolsistas voluntários

**PROJETO ENSINO DE EMPREENDEDORISMO:** 2 bolsistas voluntários

A descrição integral dos programas e projetos, com respectivos planos de trabalho e atividades podem ser encontrados no link <https://sistemas.quixada.ufc.br/> > GPA-EXTENSÃO.

O estudante interessado em se inscrever no processo de seleção deverá enviar mensagem eletrônica ao endereço **projetos@quixada.ufc.br**, entre os dias **11 de março e 13 de abril**, com o assunto “[Seleção PREX 2019]” e documentação exigida no item 2.

A seleção se realizará ao longo dos dias 14 e 15 de março de 2019.

**1. Requisitos para a participação do processo seletivo:**

- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Campus da UFC em Quixadá;
- b. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa. Alunos bolsistas deverão entregar uma carta de comprometimento de desligamento do respectivo programa;
- c. Aprovação nas disciplinas de gestão que já tenha cursado;
- d. Ter conhecimento básico de empreendedorismo e inovação.
- e. Ter uma carga horária disponível de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto;
- f. Estar regularmente matriculado(a) do segundo até o penúltimo semestre de seu curso.
- g. Não pode ser aluno(a) com matrícula especial.
- h. Não ter excedido o limite máximo de 1 (uma) reprovação durante os semestres letivos de 2018/2 e 2019/1.
- i. Não possuir no período de vigência da bolsa: qualquer tipo ou fonte de financiamento da UFC (outra bolsa), vínculo empregatício na UFC ou estágio não obrigatório.

j. Caso tenha sido contemplado(a) com bolsa de extensão a partir de 2018, deve ter realizado as duas visitas registradas quando da vigência de seu primeiro período.

**2. Documentação exigida no ato da inscrição (escaneado por email em documentos separados):**

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Comprovante de conta corrente individual (para bolsistas remunerados)
- d. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- e. Comprovante de matrícula em 2019.1;
- f. Cadastro de bolsista assinado (disponível no site da PREX);
- g. Declaração de disponibilidade assinada (disponível no site da PREX);
- h. Plano de trabalho (disponível no site da PREX e de acordo com as atividades do programa/projeto escolhido);

**3. Do Processo Seletivo:**

Após o período de inscrição, o processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- a. Pré-análise das inscrições recebidas, conferindo-se a documentação exigida e os requisitos;
- b. As inscrições que não estejam em plena conformidade com as exigências deste edital serão desclassificadas;
- c. Para cada candidato cujo resultado da pré-análise tenha sido favorável, será associado um escore obtido pelo IRA somada a um escore extra pelo requisito desejado (cadeiras de empreendedorismo e gestão já cursadas, experiência em organização de eventos, outra bolsa já exercida, assiduidade nos Encontros Universitários e publicações nesse evento, projetos de inovação ou pesquisa), caso o candidato possua. O valor desse escore extra será dado por: i. Comprovação de conhecimento em empreendedorismo, inovação ou quaisquer outros conhecimentos afins a cada projeto cadastrado : 3,0 pontos (com um máximo de DEZ pontos no total);
- d. Entrevista no dia 14/03/2019 com os 4 primeiros colocados segundo o (item c) avaliando-se cada candidato quanto a: o grau de interesse pelo programa; experiências prévias; fluência e coerência das ideias; capacidade de argumentação; conhecimento do conteúdo tratado no projeto; demonstração de atividades/ habilidades/ competências já desenvolvidas. Será atribuída uma nota entre 0,0 e 10,0;
- e. A nota final será dada pela média ponderada entre a nota da primeira fase e a da segunda fase o escore (item c – peso 2) e a nota da entrevista (item d – peso 3).

Os candidatos que passarem por todas as etapas descritas acima serão classificados com base em sua nota final. Em caso de empate, seguem-se, na ordem, os critérios de:

(1) maior Índice de Rendimento Acadêmico e

(2) candidato com maior idade. Será selecionado como bolsista aquele candidato que tenha alcançado a melhor classificação. Em caso de desligamento ou desistência do estudante selecionado, será convocado o próximo candidato na classificação.

#### **4. Da Bolsa:**

a. O bolsista selecionado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A bolsa é disponibilizada pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX), e a vigência será de abril de 2019 a dezembro de 2019;

b. O bolsista deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais de atividades do projeto, conforme horários acordados entre coordenação e bolsistas, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

c. O bolsista, a qualquer tempo que se dê seu ingresso no programa, obriga-se a cadastrar e apresentar trabalho nos XXVIII Encontros de Extensão e cumprir carga horária de 12 horas no evento.

d. O bolsista, a qualquer tempo que se dê seu ingresso no programa, obriga-se a visitar outras 2 ações de extensão da UFC.

**5. Do Resultado da Seleção:** O resultado da seleção será divulgado diretamente nas mídias do INOVE (facebook e instagram) e ao fim da seleção, estando o candidato selecionado obrigado a assinar o termo de compromisso e entregar os documentos solicitados pela secretaria acadêmica até o dia 15/03/2019.

Quixadá, 11 de março de 2019.

**ROBERTA DUTRA DE ANDRADE**  
**Coordenadora do INOVE – Núcleo de Inovação e Empreendedorismo**  
**Campus da Universidade Federal do Ceará em Quixadá**